



# Diário Oficial

## Eletrônico

### Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 29 de outubro de 2018, segunda - feira - Ano 5 - Nº 1018

## PODER EXECUTIVO

### PORTARIAS

#### **PORTARIA DE DIÁRIA Nº 21, DE 15 DE OUTUBRO DE 2018.**

Concede diárias aos servidores que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições do art. 70 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, do Decreto “N” nº 75, de 17 de março de 2017 e do Processo Administrativo nº 2018193517,

#### **RESOLVE:**

I – Conceder diária aos servidores abaixo designados:

a) Adriano Montovani de Oliveira  
CPF: 915.124.331-87  
Função/Cargo: Secretário Municipal  
Dias: 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2018  
Quantidade: 04 (quatro diárias)  
Destino: Brasília - DF  
Valor: R\$ 1.000,00 (Hum mil reais)

b) Jonas Rodrigues da Veiga Neto  
CPF: 757.212.951-04  
Função/Cargo: Assessor Especial - IV  
Dias: 23, 24, 25 e 26 de outubro de 2018  
Quantidade: 04 (quatro diárias)  
Destino: Brasília - DF  
Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

II - CUMpra-se, Publique-se e dê ciência aos interessados.

Gabinete do Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade, Estado de Goiás, 15 de outubro de 2018.

**Adriano Montovani de Oliveira**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade

#### **PORTARIA Nº 064, 24 DE OUTUBRO DE 2018.**

“Concede diárias aos servidores que especifica.”

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE APARECIDA DE GOIÂNIA – APARECIDAPREV, no uso de suas atribuições legais, e considerando as disposições do art. 70 da Lei Complementar nº 003, de 28 de dezembro de 2001, do Decreto “N” nº 75, de 17 de março de 2017 e do Processo Administrativo nº 2018196133.

#### **RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder diárias aos servidores abaixo designados:

a) Servidor: ADEMIR VAGETTI  
CPF: 565.854.031-34  
Função/Cargo: Membro do Conselho Municipal de Previdência (CMP)  
Dias: 07 a 09/11/2018  
Quantidade: 2,0 (Duas)  
Destino: Brasília (DF)  
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

b) Servidor: CLAYTON CÉSAR SILVA  
CPF: 597.783.001-78  
Função/Cargo: Membro do Conselho Municipal de Previdência (CMP)  
Dias: 07 a 09/11/2018  
Quantidade: 2,0 (Duas)  
Destino: Brasília (DF)  
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

c) Servidora: MARLETH ALVES DE OLIVEIRA E SOUSA  
CPF: 363.486.601-25  
Função/Cargo: Membro do Conselho Municipal de Previdência (CMP)  
Dias: 07 a 09/11/2018  
Quantidade: 2,0 (Duas)  
Destino: Brasília (DF)  
Valor: R\$ 300,00 (Trezentos Reais)

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE, aos vinte e quatro dias do mês de outubro de dois mil e dezoito.

**TARCÍSIO FRANCISCO DOS SANTOS**  
Presidente do APARECIDAPREV

### EXTRATOS

#### **EXTRATO DO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018**

O Secretário de Esporte, Lazer e Juventude e o Secretário Executivo de Licitação do Município de Aparecida de Goiânia, no uso de suas competências legais, tendo em vista o que consta do processo nº 2018.147.314, Tomada de Preços nº 009/2018, cujo objeto é a contratação de empresa para a construção de Campo Society no setor Garavelo, neste Município, resolvem homologar e adjudicar o objeto do certame a empresa vencedora: CBMA Construções & Soluções Ambientais Eireli - EPP, CNPJ nº 22.463.415/0001-34, no valor global de R\$ 296.700,00 (duzentos e noventa e seis mil e setecentos reais).

**Gerfeson Aragão de Melo**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação.

#### **EXTRATO DE TERMO ADITIVO. 4º TERMO DE ADITAMENTO Nº 215/2018 AO CONTRATO Nº 109/2014. PROCESSO Nº 2018165049.**

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Art. 57, § 1º, II, da Lei 8.666/93. INFORMAÇÕES: O Termo Aditivo estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: LOCAÇÃO DAS SALAS COMERCIAIS Nº 42-43 e 44-b, SITO NA AVENIDA PRESIDENTE JOÃO BATISTA FIGUEIREDO, LOTES 08/23, QUADRA 02, ÁRIA SHOPING, RESIDENCIAL MARIA LUIZA. Data de Assinatura: 17/08/2018. O valor do presente termo aditivo é de R\$ 58.799,52. Vigência: 19.08.2018 a 19.08.2019.  
Contratada: MICAFAE ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÃO LTDA.

**Rodrigo Gonzaga Caldas**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

#### **EXTRATO DE CONTRATO Nº 836/2018. PREGÃO ELETRÔNICO 025/2017. PROCESSO Nº 2016093102.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O Contrato estará disponível no site www.aparecida.go.gov.br. Objeto: AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS E ACESSÓRIOS DE TELEFONIA. Vigência do



Contrato: 12(doze) meses contados a partir da data de assinatura. Data de Assinatura: 01/08/2018. O Valor do contrato é de R\$ 2.679,81.

Contratada: SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI - EPP.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 941/2018. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 114/2017-SRP. PROCESSO**  
**Nº 2017000453.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O Contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA. Vigência do Contrato: 19/10/2018 a 18/10/2019. Data de Assinatura: 19/10/2018. O Valor do contrato é de R\$ 763.958,75.

Contratada: M. MORAES & IRMÃOS EIRELI - EPP.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 942/2018. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 114/2017-SRP. PROCESSO**  
**Nº 2017000453.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O Contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA. Vigência do Contrato: 19/10/2018 a 18/10/2019. Data de Assinatura: 19/10/2018. O Valor do contrato é de R\$ 262.922,70.

Contratada: COMERCIAL W SETE SECOS E MOLHADOS EIRELI - ME.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 943/2018. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 114/2017-SRP. PROCESSO**  
**Nº 2017000453.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O Contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA. Vigência do Contrato: 19/10/2018 a 18/10/2019. Data de Assinatura: 19/10/2018. O Valor do contrato é de R\$ 71.061,07.

Contratada: COPEL COMERCIAL DE PEÇAS LTDA.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 944/2018. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 114/2017-SRP. PROCESSO**  
**Nº 2017000453.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O Contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA. Vigência do Contrato: 19/10/2018 a 18/10/2019. Data de Assinatura: 19/10/2018. O Valor do contrato é de R\$ 35.859,00.

Contratada: AGNUS COMÉRCIO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 945/2018. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 114/2017-SRP. PROCESSO**  
**Nº 2017000453.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O Contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA. Vigência do Contrato: 19/10/2018 a 18/10/2019. Data de Assinatura: 19/10/2018. O Valor do contrato é de R\$ 41.424,55.

Contratada: LS FERRAGISTA LTDA - ME.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 946/2018. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 114/2017-SRP. PROCESSO**  
**Nº 2017000453.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O Contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA. Vigência do Contrato: 19/10/2018 a 18/10/2019. Data de Assinatura: 19/10/2018. O Valor do contrato é de R\$ 12.192,60.

Contratada: MILLENIUM SERVIÇOS COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 947/2018. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 114/2017-SRP. PROCESSO**  
**Nº 2017000453.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O Contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA. Vigência do Contrato: 19/10/2018 a 18/10/2019. Data de Assinatura: 19/10/2018. O Valor do contrato é de R\$ 8.800,00.

Contratada: INSMART COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - ME.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 948/2018. PREGÃO**  
**ELETRÔNICO 114/2017-SRP. PROCESSO**  
**Nº 2017000453.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O Contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA. Vigência do Contrato: 19/10/2018 a 18/10/2019. Data de Assinatura: 19/10/2018. O Valor do contrato é de R\$ 11.599,75.

Contratada: GRANDE ELETRO ELETRÔNICO LTDA - ME.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 949/2018. PREGÃO ELETRÔNICO 114/2017-SRP. PROCESSO Nº 2017000453.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O Contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA. Vigência do Contrato: 19/10/2018 a 18/10/2019. Data de Assinatura: 19/10/2018. O Valor do contrato é de R\$ 79.475,00. Contratada: KATTEM COMERCIAL LTDA - EPP.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 950/2018. PREGÃO ELETRÔNICO 114/2017-SRP. PROCESSO Nº 2017000453.**

Contratante: Fundo Municipal de Saúde de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 11.809.185/0001-04, sediado na Rua Antônio B. Sandoval, Área Pública II, s/nº, Setor Central, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.980-030. Fundamentação Legal: Lei 10.520/02, Lei 8.666/93 e demais legislações pertinentes. INFORMAÇÕES: O Contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Objeto: AQUISIÇÃO DE UTENSÍLIOS PARA COPA E COZINHA. Vigência do Contrato: 19/10/2018 a 18/10/2019. Data de Assinatura: 19/10/2018. O Valor do contrato é de R\$ 6.766,40. Contratada: JBA COMERCIAL EIRELI.

**Alessandro Leonardo Álvares Magalhães**  
Secretário Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 979/2018. TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2018. PROCESSO Nº 2018147314.**

Contratante: Município de Aparecida de Goiânia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MP sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, Aparecida de Goiânia, Goiás, CEP: 74.968.500. Fundamentação Legal: Licitação realizada na modalidade Tomada de Preços nº 013/2018 de acordo com a Lei Federal 8.666/93. INFORMAÇÕES: O contrato estará disponível no site [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO: 06 (seis) meses a partir do recebimento da ordem de serviço pela contratada. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE CAMPO SOCIETY EM GRAMA SINTÉTICA NO SETOR GARAVELO. Data de assinatura do contrato: 16.10.2018. O valor total do contrato é de R\$ 296.700,00.

Contratada: CBMA CONSTRUÇÕES & SOLUÇÕES AMBIENTAIS EIRELI - EPP.

**Gerferson Aragão de Melo**  
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Juventude.

**AVISOS****AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO DO REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÃO (RDC) – PRESENCIAL Nº 005/2018.**

Data de abertura: 26 de novembro de 2018 às 14 horas. Objeto da Licitação: Contratação de pessoa jurídica especializada em execução de obras de infraestrutura, relativas à Terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Galerias de Águas Pluviais e Calçadas nos Setores: Retiro do Bosque e Miramar, conforme especificações constantes do Edital e seus anexos. Tipo: Menor Preço Global. Local da Sessão de Abertura: Auditório da Secretaria Executiva de Licitação, Av. Independência Qd.23 Lt.04, Jardim Ipiranga, Aparecida de Goiânia/GO. Interessado: Secretaria Municipal de Infraestrutura. Processo: 2018.177.121. Retire e Acompanhe o Edital no Site: [www.aparecida.go.gov.br](http://www.aparecida.go.gov.br). Fone: (62) 3545-1223.

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alzeni Cardoso de Cirqueira**  
Presidente da Comissão Especial de RDC.

**NOTIFICAÇÃO Nº 012/2018 - GAB/SMDE**

Empresa Cessionária: Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável Feminina de Aparecida de Goiânia - COORFAP  
Representante da Cessionária: Adriana dos Santos Melo

**2º NOTIFICAÇÃO**

Fica notificada a empresa Cooperativa de Trabalho dos Catadores de Material Reciclável Feminina de Aparecida de Goiânia - COORFAP, inscrita no CNPJ: 19.717.890/0001-85, através de seu representante legal, a apresentar nesta secretaria no prazo de 10 (dez) dias, defesa/ manifestação em virtude do desuso da área, e anexar os documentos abaixo relacionados, referentes ao termo de cessão de uso da área: Lotes 01 (um) ao 08 (oito) da Quadra 124, pelas Avenidas Urânio e W-7, com área de 3.968,25m², localizada no Pólo Municipal de Reciclagem, no município de Aparecida de Goiânia; sob pena de cancelamento do termo em questão.

- 1.Faturamento do ano de 2017;
- 2.RAIS – Relação Anual de Informações Social encaminhada no ano de 2017;
- 3.Certidão de Débitos Tributários Municipais;
- 4.Certidão Federal, Estadual e Trabalhista;
- 5.Certidão negativa INSS e FGTS.

Aparecida de Goiânia, 24 de outubro de 2018.

**Rodrigo Gonzaga Caldas**  
Secretário

**TERMOS****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2017.**

O Secretário Executivo de Licitação e o Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a adjudicação do pregão eletrônico nº 025/2017, processo nº 2016.093.102, objeto: aquisição de equipamentos e acessórios de telefonia. Resolvem homologar o presente procedimento licitatório às empresas vencedoras: MELLO & MACHADO LTDA-EPP, CNPJ: 17.249.593/0001-27, itens 01 e 06, no valor total de R\$ 5.849,98 (cinco mil oitocentos e quarenta e nove reais e noventa e oito centavos); SERRANA SISTEMAS DE ENERGIA EIRELI-EPP, CNPJ: 05.262.518/0001-17, itens 08 e 09, no valor total de R\$ 2.679,81 (dois mil seiscentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

**Arthur Henrique de Sousa Braga**  
Secretário Executivo de Licitação

**Alessandro Magalhães**  
Secretaria Municipal de Saúde.

**EDITAIS****EDITAL Nº 002/2018**

REGULAMENTO  
FESTIVAL JOVENS TALENTOS DA MÚSICA SERTANEJA  
DE APARECIDA DE GOIÂNIA

1. A Secretaria de Educação e Cultura, por intermédio da Secretaria Executiva de Cultura de Aparecida de Goiânia, torna público para conhecimento dos interessados que estarão abertas, as inscrições do “FESTIVAL JOVENS TALENTOS DA MÚSICA SERTANEJA” a partir do 01 de novembro a 23 de novembro de 2018 no horário das 10h às 18h, regido pelas condições deste edital, cujo processamento e julgamento serão realizados por uma Comissão Julgadora, especialmente designada pela Secretaria Executiva de Cultura. As inscrições serão realizadas no Aparecida Shopping na Avenida Independência, quadra Área, lote 1, s/n - Setor Serra Dourada 3ª etapa, Aparecida de Goiânia - GO, 74973-340.

**CAPÍTULO I - DO FESTIVAL E SEUS OBJETIVOS**

2. O FESTIVAL JOVENS TALENTOS DA MÚSICA SERTANEJA, tem o objetivo de revelar jovens cantores individuais ou duplas sertanejas com a finalidade de estimular a produção artística e incentivar as artes, nos termos deste Edital.

**CAPÍTULO II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**



3. Para fins de interpretação deste regulamento, entende-se por “Participante(s)” todos os menores de 18 anos que tenha no mínimo 13 (treze) anos completos e no máximo 17 (dezesete) anos, que reside em Aparecida de Goiânia no mínimo 02 (dois) anos, inscritos no processo de seleção do FESTIVAL JOVENS TALENTOS DA MÚSICA SERTANEJA.

4. Poderão participar do FESTIVAL JOVENS TALENTOS DA MÚSICA SERTANEJA, cantores individuais e duplas sertanejas. Sendo que os Participantes deverão ser representados e assistidos, por seus respectivos representantes legais e somente estes poderão inscrevê-los no Festival e aceitar os termos do presente Regulamento, responsabilizando-se integralmente por estes e por seus atos.

5. Em casos específicos, poderá ser obrigatório autorização judicial para participação do menor, fica desde já estabelecido que a efetiva participação no “FESTIVAL JOVENS TALENTOS DA MÚSICA SERTANEJA” dependerá do deferimento do respectivo alvará judicial e da apresentação, pelo(s) Representante(s) Legal(is) do Participante e dos documentos solicitados pela Secretaria Executiva de Cultura. Nos casos de não deferimento do alvará judicial, não será devido o pagamento de qualquer indenização, reparação e/ou pagamento ao Participante e/ou ao seu(s) Representante(s) Legal(is).

6. Para a efetivação da inscrição neste processo de seleção, os participantes deverão aceitar e cumprir as regras do presente Regulamento, bem como, de outros instrumentos que se fizerem necessários à participação no Festival.

### CAPÍTULO III – DAS INSCRIÇÕES

7. A participação no FESTIVAL JOVENS TALENTOS DA MÚSICA SERTANEJA está condicionada ao preenchimento do Formulário de Inscrição e seus anexos.

8. É obrigatório no ato da inscrição a entrega das cópias de todos os documentos solicitados, acompanhado do original para a devida conferência.

9. É obrigatório no ato da inscrição a entrega da Cópia da Carteira de Identidade – CI/ ou Cadastro da Pessoa Física – CPF, ou Carteira de motorista: do Candidato, do Pai/Mãe ou Responsável Legal.

10. É obrigatório a cópia do comprovante de endereço em nome do representante legal que são moradores há 02 (dois) anos em Aparecida de Goiânia: Água/Luz ou Telefone fixo.

11. Os pais ou responsáveis legais, deverão preencher e assinar o termo de autorização para a participação dos menores de 18 anos, o termo de ciência e a declaração que reside em Aparecida de Goiânia pelo menos dois anos, em anexo e entregar juntamente com os demais documentos no ato da inscrição.

12. As inscrições serão realizadas no Aparecida Shopping na Avenida Independência, quadra Área, lote 1, s/n - Setor Serra Dourada 3ª etapa, Aparecida de Goiânia, durante o período de 01 de novembro a 23 de novembro de 2018, no horário das 10h as 18h.

13. O participante sendo estrangeiro, deverá comprovar a regularidade e legalidade de sua permanência no país, em atendimento à legislação vigente, através da apresentação prévia de toda e qualquer documentação pertinente, expedida por todos os órgãos devidamente competentes, dentre outros porventura exigíveis.

14. Os Participantes e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), ao inscreverem-se no FESTIVAL JOVENS TALENTOS DA MÚSICA SERTANEJA, concedem à Secretaria Executiva de Cultura bem como a terceiros por ela indicados, com exclusividade, automática e gratuitamente, autorização, definitivo, universal, irrevogável e irretroatável, para fins de utilização das imagens e/ou sons dos Participantes contidos nos vídeos, fotos e demais materiais encaminhados pelos Participantes na forma dos itens acima, a seu exclusivo critério.

15. A autorização ora concedida pelos Participantes para a Secretaria Executiva de Cultura, nos termos desse edital, é de total responsabilidade dos mesmos e entra em vigor no ato da sua inscrição, e assim perdurará por todo o prazo de proteção da obra audiovisual. Entende-se por prazo de proteção legal da obra aquele estabelecido na Lei 9.610/98.

16. Os Participantes declaram, para todos os fins, que detêm os direitos necessários sobre o vídeo e/ou foto encaminhado à Secretaria Executiva de Cultura, mencionado nos itens acima, bem como que a utilização pela Secretaria Executiva de

Cultura na forma aqui determinada não importa em violação de direitos de terceiros. Os Participantes e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), ao enviarem música, vídeo e/ou foto, serão os únicos responsáveis pelo seu conteúdo, perante a Secretaria executiva de Cultura e terceiros, assumindo, portanto, a exclusiva responsabilidade por qualquer pleito ou demanda, judicial ou extrajudicial, que, de qualquer forma, tenha por objeto o vídeo, música e foto enviado.

17. Os Participantes e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) declaram ter plena ciência e, desde já, concordam que a Secretaria Executiva de Cultura poderá realizar comentários, jocosos ou não, acerca das características e desempenho dos Participantes, declarando, ainda, que tais comentários não lhes causarão danos de qualquer natureza.

18. Os(s) representante(s) legal(is) dos Participantes obrigam-se a respeitar a legislação eleitoral e partidária e assumem total e exclusiva responsabilidade pelo conteúdo por ele disponibilizado na forma da Lei e dos normativos editados pela Justiça Eleitoral, isentando a Secretaria Executiva de Cultura de qualquer responsabilidade decorrente da violação da legislação citada.

19. Os representante(s) legal(is) declaram, sob pena de desclassificação e/ou eliminação do Participante do processo de seleção e/ou do Festival, que não são candidato(s) a qualquer cargo eletivo, declarando, ainda, que não participa(m) de qualquer campanha a favor ou contra qualquer candidato, partido ou coligação. Comprometendo-se, desde já, a não fazer e/ou participar de qualquer publicidade, jingle, apologia, alusão ou crítica a qualquer candidato ou partido político, bem como, a não usar ou portar qualquer símbolo ou elemento que faça alusão direta ou indireta a candidato, partido ou coligação. Em função do compromisso aqui assumido, responsabiliza-se por qualquer opinião, comentário, gesto, expressão ou insinuação que possa violar a legislação eleitoral.

20. Pode ser inscrito no, FESTIVAL JOVENS TALENTOS DA MÚSICA SERTANEJA somente o Gênero Sertanejo secular da música nacional e internacional, (autoral ou não autoral).

### CAPÍTULO IV – DO PROCESSO DE SELEÇÃO E AVALIAÇÃO

21. Os Participantes, desde já, se disponibilizam e se comprometem a comparecer junto com seu(s) Representante(s) Legal(is) aos locais de realização de todas as Fases e Etapas de seleção para o Festival, sempre conforme oportunamente informado pela Secretaria Executiva de Cultura no Site da Prefeitura de Aparecida de Goiânia. Na hipótese de algum Participante não comparecer ou comparecer desacompanhado de seus representantes legais nos dias e horários previamente indicados, a Secretaria Executiva de Cultura poderá desclassificá-lo, sem que seja devida qualquer indenização.

22. Os Participantes concordam que as datas, horários e locais designados para a realização de quaisquer fases ou etapas de seleção serão designados a exclusivo critério da Secretaria Executiva de Cultura, podendo estes serem alterados a qualquer tempo ao longo do processo de seleção, sendo certo que o Participante deverá acompanhar a atualização das informações também pelo site do Prefeitura de Aparecida de Goiânia.

23. Os Participantes serão avaliados por uma banca de jurados composta por membros da Escola de Música uma unidade da Secretaria de Educação e Cultura. As decisões desta banca julgadora serão soberanas e irrecorríveis. Os Participante desde já concorda, isentando a Secretaria Executiva de Cultura de qualquer reclamação

24. Será limitado o total 120 inscrições no FESTIVAL JOVENS TALENTOS DA MÚSICA SERTANEJA.

25. Na primeira fase terão duas etapas que serão selecionados a metade do total das inscrições e será realizado no Centro de Cultura e Lazer José Barroso (RODEIO SHOW), Rua Gervásio Pinheiro, s/nº, Área pública, Village Garavelo – Aparecida de Goiânia.

26. Na segunda fase terão duas etapas que serão selecionados a metade do total das inscrições selecionados da primeira fase e será realizado no Aparecida Shopping na Avenida Independência, quadra Área, lote 1, s/n – Setor Serra Dourada 3ª etapa.

27. Na terceira fase serão selecionados a metade do total das inscrições selecionados da segunda fase e será realizado no Aparecida Shopping na Avenida Independência



dência, quadra Área, lote 1, s/n Setor Serra Dourada 3ª etapa.

28. Na quarta fase serão selecionados e classificados os cinco participantes do total dos selecionados da terceira fase e será realizado no Aparecida Shopping na Avenida Independência, quadra Área, lote 1, s/n - Setor Serra Dourada 3ª etapa.

29. Na primeira fase e suas etapas, serão julgados os itens: voz (capela), afinação e dicção; e a presença de palco, ou seja, a desenvoltura do candidato durante a sua apresentação.

30. Na segunda, terceira e quarta fase, serão julgados os itens: a voz (afinação e dicção) com o acompanhamento de até 02 (dois) instrumentos musicais (violão, viola); no quesito presença de palco serão analisados a harmonia entre a letra e a desenvoltura do candidato durante a sua apresentação.

#### CAPÍTULO V - DA PREMIAÇÃO

31. A comissão de seleção e premiação selecionará 05 (cinco) cantores, solo ou dupla.

#### CAPÍTULO VI - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

32. Deverá o Participante providenciar, às suas expensas, e sob sua exclusiva responsabilidade, o seu deslocamento até o local de realização das etapas/fases do Festival, estando a Secretaria Executiva de Cultura isenta de qualquer responsabilidade neste sentido.

33. A Secretaria Executiva de Cultura não será responsável por qualquer tipo de obrigação assumida pelos Participantes e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) com quaisquer terceiros, inclusive seus empregadores ou empregados, bem como por qualquer tipo de despesa pessoal dos Participantes e tampouco pela operacionalização dos respectivos pagamentos, os quais, mesmo durante a participação no processo seletivo e/ou no Festival, serão de única e exclusiva responsabilidade destes

34. Qualquer material encaminhado pelos Participantes não serão devolvidos pela Secretaria Executiva de Cultura, que poderá dar-lhes qualquer destinação, a seu exclusivo critério, podendo, inclusive, destruí-los.

35. Os Participantes e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) garantem que as informações prestadas neste Regulamento, no questionário e demais documentos referentes à sua inscrição, possuem total veracidade, assumindo inteira responsabilidade pelas mesmas. Fica claro e ajustado que, na hipótese da Secretaria Executiva de Cultura perceber a falsidade de quaisquer das declarações dadas pelos Participantes e/ou seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is), ou caso essas sejam consideradas incompletas/inconclusivas, a Secretaria Executiva de Cultura poderá desclassificar/eliminar o(s) Participante(s) a qualquer tempo sem que lhe(s) seja devida qualquer explicação ou indenização

36. Todos os Participantes seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) se comprometem a firmar, oportunamente, outros instrumentos porventura indicados pela Secretaria Executiva de Cultura, bem como a fornecer toda e qualquer documentação, pessoal ou não, necessárias para sua participação neste processo seletivo e/ou Festival, os quais serão anexados ao presente regulamento.

37. Declara o Participante e seu(s) respectivo(s) representante(s) legal(is) estarem cientes e de acordo com as regras e determinações do presente Regulamento, nada tendo a opor com relação ao mesmo.

38. Casos omissos, ou especiais, serão resolvidos pela Comissão do FESTIVAL JOVENS TALENTOS DA MÚSICA SERTANEJA.

Aparecida de Goiânia, 25 de outubro de 2018.

**VALÉRIA PETTERSEN**  
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

**AVELINO MARINHO SOUSA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE CULTURA

## PUBLICAÇÕES

NADARTNATAÇÃO E HIDROGINÁSTICA EIRELI, CNPJ nº 30.691.949/0001-46, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para a atividades de condicionamento físico, ensino de esportes e atividades de fisioterapia, localizado na Rua das Violetas, s/n, Quadra 32, Lote 06, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

COSTA E SILVA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 13.989.985/0001-71, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para serviços combinados de escritório e apoio administrativo, localizado na Rua Cristal, s/n, Quadra 12, Lote 13, Sala 01, Vila Oliveira, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

AMILTON RODRIGUES 91219329134, CNPJ nº 21.606.505/0001-74, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade em propaganda e divulgação, publicidade, panfletagens, localizado na Rua Jamunda, Quadra 55, Lote 09, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

DM DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 10.423.270/0001-69, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para o serviço de comércio atacadista de materiais de construção em geral, localizado na Avenida Rio Verde, Quadra 42, Lote 08, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

JOSE DE SALES 13246615187, CNPJ nº 21.607.746/0001-38, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, localizado na Rua Pindorama, Quadra 38-A Lote 16, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MILENIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA-ME, CNPJ nº 01.591.002/0001-65, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de indústria e comércio de móveis e prestação de serviços de móveis, localizado na Rua Uberaba, c/ Avenida Vilela, s/n, Quadra 11, Lote 15, Jardim Nova Era, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

TEC-GRUA LOCAÇÃO E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO EIRELI - ME, CNPJ nº 31.829.301/0001-56, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para construção civil, localizado na Avenida Tropical, Quadra 90, Lote 02, Sala 2, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

MARMORARIA GRAN NAPOLI LTDA, CNPJ nº 12.426.083/0001-64, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para os serviços de comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente, localizado na Avenida Rio Verde, Quadra 04, Lote 11, Jardim Helvécia, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.



EDNALDO RODRIGUES DA CRUZ 00600010112, CNPJ nº 31.683.189/0001-98, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para atividade de restaurante e similares, casas de festas e eventos, localizado na Avenida São Paulo, Quadra 23, Lote 03 Casa 01, Jardim das Esmeraldas, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº001/86.

L F TAVARES ARAUJO, CNPJ nº24.834.889/0001-70, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios – minimercados, mercearia e armazéns, localizado na Rua Caraíba, s/n, Quadra 08 A, Lote 0001, Vila Brasília, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº 001/86.

IPE IMPERMEABILIZANTES LTDA - ME, CNPJ nº 25.210.357/0001-25, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), para o serviço de fabricação de impermeabilizantes, solventes e produtos afins, localizado na Rua do Ipê, Quadra 11, Lote 25, Parque Primavera, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº001/86.

DAVI VIEIRA DOS SANTOS CAMARGO 03509319176, CNPJ nº 31.159.563/0001-50, torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada (LAS), atividade principal de comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Rua Veneza, s/n, Parque das Nações, Aparecida de Goiânia - GO. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA nº001/86.

## EXPEDIENTE

**Gustavo Mendanha Melo**

*Prefeito Municipal*

**Veter Martins Morais**

*Vice-Prefeito*

**José Nelis Felipe**

*Secretário Interino de Assistência Social*

**Carlos Marden Moreira Lopes**

*Secretário de Administração*

**Ricardo Roberto Teixeira**

*Secretário de Articulação Política*

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Rodrigo Gonzaga Caldas**

*Secretário de Desenvolvimento Econômico*

**Fabio Passaglia**

*Secretário de Desenvolvimento Urbano*

**Valéria Menezes Pettersen**

*Secretária de Educação e Cultura*

**Gerfeson Aragão de Melo**

*Secretário de Esporte, Lazer e Juventude*

**André Luis Ferreira da Rosa**

*Secretário de Fazenda*

**Afonso Boaventura**

*Secretário de Governo*

**Mário José Vilela**

*Secretário de Infraestrutura*

**Adriano Montovani de Oliveira**

*Secretário de Meio Ambiente e Sustentabilidade*

**Luziano da Costa Vale**

*Secretário de Mobilidade e Defesa Social*

**Olavo Noleto Alves**

*Secretário de Projetos e Captação de Recursos*

**Jório Coelho Rios**

*Secretário de Planejamento e Regulação Urbana*

**Alessandro Leonardo Alvares Magalhães**

*Secretário de Saúde*

**Ezízio Alves Barbosa**

*Secretário de Trabalho*

**Naira Andrade Rossi Lelis**

*Secretária de Transparência,*

*Fiscalização e Controle*

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Chefe da Casa Civil*

**Fábio Camargo Ferreira**

*Procurador Geral do Município*

**Tarcísio Francisco dos Santos**

*Presidente AparecidaPREV*

### EDITADO PELA CASA CIVIL

**Einstein Almeida F. Paniago**

*Chefe da Casa Civil*

**Rodrigo F. Oliveira**

*Superintendente da Casa Civil*

**Ercia Lobo de Rezende**

*Chefe do Diário Oficial*

**Kaio César Santos Aguiar**

*Editoração Gráfica*

**Victor Vinícius S. Cotrin**

*Editoração Gráfica*

### MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (DTI)

**Cleomar de Sousa Rocha**

*Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*

**Cláudio M. Salles do Amaral**

*Diretor de Tecnologia da Informação*